

Portaria publicada no D.O.U do dia 25 de maio de 2022, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do milho 1ª safra no Distrito Federal, ano-safra 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018 e nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª safra no Distrito Federal, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria SPA/MAPA nº 159 de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 9 de junho de 2021, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª no Distrito Federal, ano-safra 2021/2022.

II – as retificações publicadas no Diário Oficial da União, seção 1, de 12 de agosto de 2021, página 6, que alteraram os Anexos das Portarias de nº 159-175, de 8 de junho de 2021, publicadas no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2021, seção 1, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª Safra no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Maranhão, Piauí, Acre, Rondônia, Tocantins, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, respectivamente, ano-safra 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2022.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Distrito Federal.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	< 110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	> 130	15	55	50	20

Obs: A colheita de grãos deve ser realizada tão logo o grão atinja o ponto de colheita com umidade adequada para essa operação.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima (ET_m) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safrá	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decendial acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Considerou-se apto o Distrito Federal para o cultivo do milho - 1ª safra, por apresentar, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Notas:

1. Os resultados do ZARC do milho foram gerados considerando-se um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade das culturas, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha inadequada de cultivares para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas substanciais de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Portanto, é indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; e adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. A gestão de riscos de natureza climática no cultivo milho pode ser melhorada pela assistência técnica local, via a diluição de riscos, quando são associadas, ao calendário de semeadura preconizado nas Portarias de ZARC milho-braquiária, práticas de manejo de cultivos que contemplem a rotação de culturas, o escalonamento de épocas de semeadura e a diversificação de cultivares (com ciclos diferentes) em uma mesma propriedade rural.

3. Como o ZARC do milho está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de semeadura indicados nas Portarias para o consórcio milho-braquiária sequeiro, cabendo ao interessado observar as indicações: da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial sobre práticas de manejo da cultura para as condições locais de cada agroecossistema;

4. Algumas sugestões são fornecidas para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas tais como:

a) Utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades;

b) Controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios;

c) No consórcio, deve ser feito plantio profundo da braquiária no mesmo dia da semeadura do milho;

d) As sementes podem ser colocadas juntamente com a adubação de semeadura para o milho; e

e) Realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no Distrito Federal os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Quando as temperaturas médias diárias durante o período de crescimento são superiores a 20°C, as variedades precoces levam de 95 a 110 dias para completarem o seu ciclo fenológico, enquanto as variedades intermediárias e tardias precisam de cerca de 110 a 160 dias para atingirem a maturação completa.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Distrito Federal, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: 2M88PRO3, 2M77PRO3, 2M66PRO3, 2M60PRO3 e 2M03PRO3.

CARAIBA GENÉTICA: CG 1001, CG 1016 e CG 1024.

CORTEVA AGRICIENÇA DO BRASIL LTDA.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, 32R22H, 32R22YHR, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7318YH, BG7542H, BG7640VYH, P1630, P1630H, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3271H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285VYHR, P3844VYHR, P3844R, P3898, P3707VYH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, BG7049VYH, P3380R, P3380, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, P2770VYHR, B2801VYHR, P3551PWU, B2418VYHR, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, P3808VYHR, P3845VYHR, P3889R, P4285R, B2856VYHR, B2360PWU, 2B688RR, 2B433PW, 2B810PW, 2B346PW, CD3612PW, CD3410PW, CD384RR, CD3880PW, CD3312PW, CD3612RR, 2A510PW, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, B2410PWU, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, P3223VYH, P3440PWU, P3557R, 2A401PW e 2B688PW.

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CrSw01, CrSw02 e CR130.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210, GNZ7210PRO2, GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ7280 e GNZ7280PRO2.

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7939, BM270, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7090, BM3069, BM3069PRO2, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, BM270PRO2, BM930PRO2, BM3063PRO3, SHS5570, HL1504 e HL412PRO3.

INOVA GENÉTICA LTDA : VA 42B e VA 41A.

KWS SEMENTES LTDA: CRV2654PRO2, K7510VIP3, K7600, K7770VIP3, K9100, K9105 VIP3, K9460, K9510, K9555 VIP3, K9606VIP2, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9822 VIP3, K9960 VIP3, ONÇA, R9080, R9080PRO2, RB9060, RK3014, RK3115, SHULL2202PRO2 e TOG01TG.

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: LAND 468, L790, L448 PRO2, L454 PRO2, L444 PRO2, LAND786 e L450 PRO2.

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88.

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, GNZ7720VIP3, LG36700VIP3, GNZ7788VIP3, LG36500VIP3, LG36720VIP3 e GNZ7750VIP3.

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 2B710PW, 30A91PW, 30A95PW, 2A620PW, MG300PW, MG699PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, 2B533PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, 2B587RR, 2B512PW, 30A37PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, MG652PW, 2B633PW, 20A78PW, MG580PW, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, FS055C, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW, MG618PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU, 20A78PWU, FS500VIP3, FS512VIP3, FS533VIP3, FS633VIP3, 30A37VIP3, MG300VIP3, MG408VIP3, MG447VIP3, MG580VIP3, MG593VIP3, MG600VIP3, MG652VIP3, MG744VIP3, FS560PWU, FS615PWU, MG597PWU, MG635PWU, FS587VIP3 e MG556PWU.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: M 274.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, LG 6304PRO, GNZ 9505PRO, AG 9040, AG 9040YG, BM 840PRO, RB 9308PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AS1555PRO2, SHS 7920PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, GNZ 9688PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AG9000PRO3, AS1666PRO3, 3020RR2, LG 6036RR2, AG8690PRO3, DKB 390, NS 50PRO3, DKB230PRO3, DKB285PRO2, AG 8061, 3400RR2, AG8780PRO, AS 1581PRO, DKB 390PRO2, AG8780PRO3, AS1633PRO3, 2200RR2, AS 1598, AG 8061PRO2, AG 8088PRO2, DKB 177, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB 310PRO2, DKB315PRO, AG 7088, AG 5055PRO, AG 1051, AG8070PRO3, RB 9006, AG 8011PRO, AG7088PRO3, DKB177PRO3, AG9025PRO3, AS1555PRO3, DKB 390RR2, AG7098PRO2, DKB390PRO3, AG9030PRO3, LG 6030RR2, LG 6030PRO2, 2300RR2, 4600RR2, AS1735PRO3, AS1677PRO3, DKB310PRO3, BM950PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920RR2, BM 840PRO2, LG 6030PRO3, NS 90PRO2, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, RB 9006RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, DKB363PRO3, AG8700PRO3, GNZ 9707, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93, NS93PRO3, DKB330PRO3, DKB345PRO3, RGT 8008, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3, LG 3055PRO3, AS1820PRO3, DKB360PRO3, LG 3055, LG36610PRO3, AS1780PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG36770PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9688PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, 3500RR2, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, LG36790PRO3, JMEN 2M91PRO3, AG7088PRO4, AG8070PRO4, DKB230PRO4, 3800RR2, 3820RR2, ADV9275PRO4, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AG9000PRO4, AS1596TRE, AS1633TRE, AS1666PRO4, AS1730PRO4, AS1757PRO4, AS1850PRO4, BM 780PRO4, DKB255PRO4, DKB290PRO4, LG 36625PRO3, LG 6036TRE, RB 9006TRE, AS1757PRO3, AG8480PRO3, DKB255PRO3, DKB335PRO3, DKB177TRE, DKB290TRE, AG7098TRE, AS1822PRO3, DKB235PRO3, GNZ 9505PRO3, K 8774PRO3, BM 650 PRO2, 8601PRO3, AG8701PRO3, 8804PRO3, ADV9345RR2, ADV9533PRO3, AG7098PRO4, AG8700TRE, AG8701PRO4, AGN 2M40PRO4, AS1730TRE, AS1820PRO4, AS1820TRE, AS1868PRO4, DKB255TRE, DKB310PRO4, DKB335PRO4, DKB335TRE, DKB390TRE, JMEN2M91RR2, LG36755PRO4, LG36790RR2, LG6036PRO4, BM780PRO, SHS 7910RR2, SHS 7910PRO2, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9210PRO3, RB 9210PRO2, BM 780PRO2, BM 915PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG 6038RR2, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO, NS 56PRO2, NS 56PRO3, NS92PRO, RB 9210 e RB 9210PRO.

NM SEMENTES: NTX3365T128, NTX3268T128, NTX3372T128 e NTX3373T128.

NOVACERES SEMENTES: CERES 412VIP3.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163, Balu 1983 L, CS 2270, Balu 3323 L, Balu 4265 L, Balu 787 RL, BALU 788, Balu 788L, Balu787, Balu 366, Balu 790, CS 3663 e Balu 337.

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 21, RVM 21 G e RVM 21 PRO3.

SEMENTES SHULL LTDA: SHU1119 e GSH 4120.

SEMILHA AGRONEGOCIOS: S8042.

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX1060 TP4, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP2, SX3186TPV, SX3193TPV.

SYNGENTA SEEDS: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, GSS 3969, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, Penta TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SZ7142 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SX8442 VIP3, 3040VIP3, SZ7050 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, Syn422 VIP3, SX7331 TG, NS73 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, NS72 VIP3, Syn488 VIP3, SYN505 VIP3, NS45 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SX8555 VIP3, SS184E VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS201E VIP3, SYN5T78 TLTG Viptera, SX8332, SS204E VIP3, SS203E VIP2, SS207E VIP3, SS2112E VIP3, SS2211S VIP3, SS225S VIP3, SS211S VIP3, SS226E VIP3, SS227E VIP3, SS229E VIP3, SYN5T78, SYN7205 TL, SYN7205 Viptera, Tork TL, SX7331 VIP2, SS193E VIP3, Syn522 VIP3, Syn555 VIP3, SS223E

VIP3, SS2110E VIP2, SS2120E VIP3, SS2121E VIP3, SS212E VIP2, SS213E VIP3, SS215S VIP3, SS219E VIP3, SS2122E, SS222E, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, SS171E VIP3, SS214E VIP3 e SW8004 VIP3.

GRUPO II

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109, AD105, AD Brilhante, AD305, AD103, AD163, AD105g e AD109g.

AVANTI SEEDS: AV 3132.

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: CD 384PW e CD3770PW.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107 e BRS 2107.

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM3066PRO2, BM 709PRO2, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, ExtendaxRR2, BM 207, BM 709, BM 810, BM 820, BM 3066, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, Rumimax200PRO2, SHS5560PRO2, BM 502, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3 e BM3066PRO3.

IDR - PARANÁ: IPR 164, IPR 127 e IPR 114.

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: FS530PWU.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150 e PR 27D28.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: ADV 9275RR2, ADV 9434RR2, ADV 9434PRO2, BM 915PRO, GNZ 9505RR2, BM 650 PRO2, GNZ 9690PRO2, LG6050PRO2, RB 9210, GNZ 9626RR2, GNZ 9626PRO2, NS 50PRO2, NS 50RR2, SHS 7910RR2, BM780PRO, GNZ 9690RR2, LG 6038RR2, GNZ 9690PRO, NS92PRO, LG 6038PRO, SHS 7910PRO2, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, BM 780PRO2, LG 6038PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, NS 56PRO3, LG 6050PRO3, LG 6033PRO, LG 6038PRO3, NS 56PRO2, NS 56PRO e RB 9210PRO.

NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405.

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 20, RVM 30, RVM 40, RVM 20 G, RVM 30 G, RVM 40 G e RVM 20 PRO3.

SYNGENTA SEEDS: NS70, NS77PRO2, NS82, BALU 761, BALU 551, CD 308, Balu 580, Balu 184, Balu 178 e SG 6418.

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340, AGRI330 e AGRI320.

GRUPO III

IDR - PARANÁ: IPR 119.

NOVACERES SEMENTES: CERES 310TG.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02 e AL Paraguau.

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Alteração no item 5. **PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2022, Seção 1, pág. 18.

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DOS GRUPOS I, II e III								
SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28